

Proc. Administrativo 19- 251/2025

De: Francielle M. - Diretoria Administrativa

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 10:49:06

Setores (CC):

»

,

—

Francielle Machado

Portaria 058/2025

Diretora Administrativa

De: Elian F. - »

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 13:53:23

—
Elian Teixeira de Ferro
procuradora juridica

Anexos:

PARECER_ADM_10_HOMOLOGACAO_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elian Teixeira de Ferro	05/02/2026 13:53:38	1Doc	ELIAN TEIXEIRA DE FERRO CPF 019.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7532-9486-046F-1795**



PARECER JURÍDICO Nº 010/2026

SÚMULA: PARECER – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - TIPO MENOR PREÇO - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - APROVAÇÃO.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, foi remetido o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, pelo sistema registro de preços, para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com as especificações estabelecidas no edital, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência e demais documentos anexos.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2025, relativa à fase seguinte, qual seja, da homologação. Pretende-se, a verificação do atendimento às prescrições legais para fins de adjudicar e homologar o referido processo.

Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da nova lei de licitações, obedece aos requisitos para licitações, em conformidade com os artigos 47 a 50, e o julgamento das propostas ocorreu de acordo com os artigos 59 a 61.

Ressalte-se que a Lei n. 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca neste tipo de certame é sempre a melhor contratação pelo menor preço ou maior desconto.

Quanto à habilitação, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62 da Lei n. 14.133/2021), cabendo ao agente de

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/7532-9486-046F-1795>





contratação averiguar o atendimento às exigências.

Em relação à homologação, Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui



eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Compulsando os autos, verifica-se que não há irregularidades a sanar, ou se insanáveis, que ensejem a anulação do certame. Verifica-se ainda, que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores conforme especificado.

Quanto à documentação, foi toda conferida. Verifica-se que foram satisfeitos todos os requisitos legais, havendo, inclusive, parecer técnico favorável da Diretoria de Controle Interno. Tendo fluído *in albis* o prazo recursal, opina-se à Autoridade Ordenadora da Despesa a possibilidade de se passar à fase de homologação.

Ante o exposto, em relação ao contrato com o licitante vencedor para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho, entende-se pela legalidade da fase externa da licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

É o Parecer. Salvo melhor entendimento.

Piraquara, 05 de Fevereiro de 2026.

Elian Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/7532-9486-046F-1795>







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7532-9486-046F-1795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAN TEIXEIRA DE FERRO (CPF 019.XXX.XXX-93) em 05/02/2026 13:53:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/7532-9486-046F-1795>



Proc. Administrativo 21- 251/2025

De: Solange A. - »

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 05/02/2026 às 13:55:55

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », »

PREGÃO I SST I NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Considerando que todas as fases do procedimento em questão foram devidamente cumpridas, submetemos à Vossa Senhoria o extrato de homologação para sua assinatura.

—
Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Anexos:

Extrato_de_Homologacao_Pregao_09_2025.pdf

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F108-F7F0-CD66-C6B7> e informe o código F108-F7F0-CD66-C6B7





EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 09/2025 – **Processo Administrativo** nº 41/2025 – **Objeto:** dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico SRP, cujo objeto é: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST). Os serviços abrangem a elaboração e gestão de programas e laudos essenciais, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo mapeamento e gerenciamento de riscos psicossociais; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); gestão integrada de laudos e programas de SST; e emissão e atualização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à empresa:

VISÃO SAUDE & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, **CNPJ: 41.013.975/0001-31**, com sede na cidade de Curitiba/Pr, Rua Marechal Deodoro nº.51, bairro Centro pelo valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de fevereiro de 2026.
Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F108-F7F0-CD66-C6B7> e informe o código F108-F7F0-CD66-C6B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F108-F7F0-CD66-C6B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 05/02/2026 13:57:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-08) em 05/02/2026 14:13:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F108-F7F0-CD66-C6B7>



Proc. Administrativo 22- 251/2025

De: Solange A. - »

Para: » - Agente de Contratação

Data: 06/02/2026 às 06:59:32

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », »

PREGÃO I SST I NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Anexados estão os extratos de publicação relacionados à homologação do Pregão 09/2025.

—
Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Anexos:

Public_D_O_homologacao_Pregao_09_25.pdf

Public_homologacao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A9F4-A10C-77AD-AD0D> e informe o código A9F4-A10C-77AD-AD0D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico nº. 09/2025 – Processo Administrativo nº 41/2025 – Objeto:** dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico SRP, cujo objeto é: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST). Os serviços abrangem a elaboração e gestão de programas e laudos essenciais, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo mapeamento e gerenciamento de riscos psicossociais; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); gestão integrada de laudos e programas de SST; e emissão e atualização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à empresa:

VISÃO SAUDE & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 41.013.975/0001-31, com sede na cidade de Curitiba/Pr, Rua Marechal Deodoro nº.51, bairro Centro pelo valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador: 81E70E54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2026. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A9F4-A10C-77AD-AD0D> e informe o código A9F4-A10C-77AD-AD0D



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90009/2025

Última atualização 04/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Piraquara/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Unidade compradora: 927599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17757258000130-1-000052/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina do Trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social.

Informação complementar:

Em casos de divergência entre as descrições do objeto previstas no Edital e aquelas contidas no sistema Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações do Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92759905900092025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 22.707,73	R\$ 9.100,00

ItensArquivosHistórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviço Segurança Nacional / Trabalho	1	R\$ 842,59
2	Serviço Segurança Nacional / Trabalho	1	R\$ 1.292,19
3	Serviço Segurança Nacional / Trabalho	50	R\$ 69,09
4	Serviço Segurança Nacional / Trabalho	1	R\$ 2.199,57
5	Serviço Segurança Nacional / Trabalho	1	R\$ 1.204,07

Exibir: 5

1-5 de 22 itens

Página: 1

<>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9F4-A10C-77AD-AD0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 06/02/2026 07:00:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A9F4-A10C-77AD-AD0D>



Proc. Administrativo 23- 251/2025

De: Solange A. - »

Para: » - Agente de Contratação

Data: 06/02/2026 às 08:17:29

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », », Diretoria Geral

PREGÃO I SST I NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Em razão do cumprimento de todas as etapas do procedimento em apreço, encaminhamos a Ata 01/2026 devidamente assinada pela empresa vencedora da licitação, para sua assinatura e subscrição pelas testemunhas.

—
Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Anexos:
ATA_01_2026.pdf



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 - PROCESSO N.º 41/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, entidade jurídica de direito público, localizada na Avenida Getúlio Vargas, número 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Guanair Denilson Garcia dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.102.12345-6, inscrita no CPF sob o nº 080.502.12345-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VISÃO SAÚDE & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, entidade jurídica de direito privado, com sede na- bairro Centro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF: 41.013.975/0001-31, neste ato representada por seu (sócio-gerente/Diretor), senhor(a) WELLINSON DOS SANTOS BARROS, CPF 074.867.799-27 e RG 10.881279-6 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e estabelecem a celebração da presente Ata, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições e condições do Processo Administrativo nº 41/2025 Pregão Eletrônico nº 9 /2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA retificada e datada de 04/02/2026 e pelas cláusulas a seguir dispostas, que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST). Os serviços abrangem a elaboração e gestão de programas e laudos essenciais, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo mapeamento e gerenciamento de riscos psicossociais; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); gestão integrada de laudos e programas de SST; e emissão e atualização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP **de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos**), seguindo as condições, volumes e requisitos determinados neste documento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto consiste em um grupo de itens, cujos quantitativos foram registrados de acordo com disposto na Lei 14.133/2021, Artigo 82, inciso I, conforme indicado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ANUAL	Gestão das informações e envio dos dados referentes ao SST para o eSocial, nos seguintes eventos: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco. (número aprox.de funcionários de 01 à 100)	R\$300,00	R\$300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

2	1	ANUAL	Elaboração da AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR-17 e demais legislações vigentes. (número aprox.de funcionários de 01 à 100)	R\$680,00	R\$ 680,00
3	50	<u>ANUAL-sob demanda</u>	Emissão e Gestão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário - (número aprox.de funcionários de 01 à 100)	R\$14,00	R\$700,00
4	1	<u>ANUAL-sob demanda</u>	Elaboração - LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a IN INSS/PRES nº 77/2015 e demais legislações vigentes; (número aprox.de funcionários de 01 à 100)	R\$2,00	R\$2,00
5	1	ANUAL	Elaboração - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR-7 e demais legislações vigentes; com deslocamento do engenheiro de segurança do trabalho até a Câmara Municipal de Piraquara (número aprox. de funcionários de 01 à 100)	R\$680,00	R\$680,00
6	1	ANUAL	Elaboração - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e a inclusão da Avaliação (mapeamento e gerenciamento) de Riscos Psicossociais baseada na Norma Regulamentadora NR-1 e NR-9, com deslocamento do engenheiro de segurança do trabalho até a Câmara Municipal de Piraquara (número aprox. de funcionários de 01 à 100)	R\$688,00	R\$688,00
7	1	ANUAL	Elaboração - LI – Laudo de Insalubridade, conforme NR-15 e demais legislações vigentes; com deslocamento do engenheiro de segurança do trabalho até a Câmara Municipal de Piraquara (número aprox. de funcionários de 01 à 100)	R\$620,00	R\$620,00
8	1	ANUAL	Elaboração - LP – Laudo e Periculosidade, conforme NR16 e demais legislações vigentes - (número aprox.de funcionários de 01 à 100)	R\$740,00	R\$740,00

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, FRANCIELLE MACHADO e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/6D7E-9171-75D2-0350> e informe o código 6D7E-9171-75D2-0350



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

9	100	ANUAL- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exames Clínicos + ASO - Ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função e demissional) na sede da empresa, filiais ou clínicas credenciadas, contemplando verificação de pressão arterial, frequência cardíaca, mobilidade das articulações.	R\$26,00	R\$2.600,00
10	4	UND- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Deslocamento do médico do trabalho até a Câmara Municipal de Piraquara para a realização de exames relacionados conforme item 09.	R\$73,00	R\$292,00
11	4	UND- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Palestras presenciais e dinâmicas de grupos com foco em desenvolvimento de habilidades socioemocionais, riscos psicossociais, saúde mental e bem estar no trabalho, entre outros na área de atuação de psicologia do trabalho/ organizacional. (duração mínima de uma hora e meia)	R\$100,00	R\$400,00
12	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Espirometria	R\$41,00	R\$123,00
13	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - ECG – Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	R\$45,00	R\$135,00
14	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - EEC – Eletroencefalograma	R\$60,00	R\$180,00
15	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Radiografia	R\$58,00	R\$174,00
16	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Hemograma completo	R\$12,00	R\$36,00
17	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Dinamometria Pressão Manual DPM - conforme as observações estabelecidas na NR 17	R\$35,00	R\$105,00
18	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Dinamometria Lombar DL - conforme as observações estabelecidas na NR 17	R\$40,00	R\$120,00
19	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Dinamometria Isocinética - conforme as observações estabelecidas na NR 17	R\$40,00	R\$120,00
20	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Audiometria	R\$25,00	R\$75,00

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, FRANCIELLE MACHADO e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/6D7E-9171-75D2-0350> e informe o código 6D7E-9171-75D2-0350



21	3	EXAME- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Exame Complementar - Acuidade Visual	R\$20,00	R\$60,00
22	2	Consulta- <u>sob</u> <u>demanda</u>	Avaliação de capacidade laborativa física e psicológica com laudo	R\$135,00	R\$270,00

2.2 VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.100,00(Nove mil e cem reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Piraquara;
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Prestar os serviços conforme as especificações constantes em sua proposta.
- 4.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 A execução dos serviços deverá ser efetuada por funcionários da empresa contratada devidamente identificados com uniforme e/ou crachá.
- 4.4 Todos os dispositivos, acessórios e materiais essenciais ou complementares à execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.5 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6 Indicar preposto para representá-la formalmente durante a contratação.
- 4.7 Arcar com todas as despesas relativas a equipamentos, materiais e tudo o mais que for necessário para o desempenho dos serviços objeto da Ata.
- 4.8 Restituir ao Contratante todas as despesas que este venha a ter para suprir falhas ocorridas na execução da Ata, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus empregados.
- 4.9 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que incidam sobre os serviços objeto da Ata, não cabendo ao Contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades a esse respeito.
- 4.10 Executar os serviços objeto desta licitação por intermédio de seus funcionários, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial.
- 4.11 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, acatando determinações e normas do Contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços contratados.
- 4.12 Responsabilizar-se integralmente por todos os eventuais danos causados ao Contratante ou terceiros, em decorrência dos serviços contratados, respondendo por todos os prejuízos.
- 4.13 Enviar relatório mensal de acompanhamento das atividades de SST e dos exames médicos realizados.
- 4.14 Responsabilizar-se pela gestão das informações e envio ao eSocial, em conformidade com a legislação atual. Em caso de reprocessos/erros, a CONTRATADA deverá garantir a transmissão correta, registrar evidências, além de enviar logs/recibos de transmissão e assumir a responsabilidade pela correção de objetos enviados recusados, e deverá se adaptar prontamente a quaisquer alterações legislativas que impactem as informações a serem enviadas.
- 4.15 Caberá à CONTRATADA entregar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) contemplando todos os quesitos previstos na legislação vigente, bem como atualizá-lo durante o período de sua vigência de 01 (um) ano, caso seja necessário.
- 4.16 Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade técnica pelo PCMSO junto aos órgãos



fiscalizadores.

4.17 A CONTRATADA será responsável pelo envio das informações referentes aos exames admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função ou de risco ocupacional, bem como dos exames complementares relativos ao monitoramento da saúde do trabalhador, conforme o disposto nas Normas Regulamentadoras (NRs), sobretudo na NR-07 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO), e presentes no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do empregado, dentro dos prazos legais.

4.18 PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e atualizações: Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO): Avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos no ambiente de trabalho, implementação de medidas de controle, gerenciamento de avaliação de riscos psicossociais e riscos ocupacionais, avaliação de sua eficácia, monitoramento da exposição aos riscos, registro e divulgação dos dados em seu plano de ação.

4.19 Realizar presencialmente palestras e dinâmicas de grupos com foco em desenvolvimento de habilidades socioemocionais, riscos psicossociais, saúde mental e bem estar no trabalho, entre outros na área de atuação de psicologia do trabalho/ organizacional.

4.20 O envio será por demanda, uma vez que a realização de exames não ocorrerá necessariamente em todos os meses.

4.21 Disponibilizar a entrega de banco de dados e arquivos em formato aberto (PDF/A + CSV ou XLSX) e acesso administrativo por 90 dias após o término da prestação de serviços e encerramento da Ata.

4.22 Deverá elaborar e apresentar relatórios mensais de acompanhamento das atividades de SST e exames médicos realizados, contendo indicadores de desempenho e status das ações preventivas e corretivas, e ainda elaboração de relatórios anuais consolidados dos serviços prestados. Deverá ainda disponibilizar suporte técnico para eventuais dúvidas da CONTRATANTE e atualização sobre alterações na legislação trabalhista que impactem nas obrigações do SST e Medicina do Trabalho, mantendo a CONTRATANTE atualizada e em conformidade com as novas exigências.

4.23 Exames médicos (ASO) devem ser realizados preferencialmente em Piraquara/PR, caso não exista esta possibilidade e for necessário deslocamento até outro município, a distância máxima deve ser de 20 km da sede da Câmara.

4.24 A CONTRATADA deverá assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações e dados dos servidores e da Contratante, e, especialmente, dados pessoais sensíveis de saúde, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas (tais como criptografia, controle de acesso, backups e logs) e notificará qualquer incidente de segurança à CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas. Ao final da Ata, todos os dados serão entregues à CONTRATANTE em formato acordado.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades em conformidade com as normas da Ata e termo de referência e a legislação vigente.

5.2 Fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento contratual.

5.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos estabelecidos em edital e Ata de Registro de Preços.

5.4 Aplicar à CONTRATADA, garantida a ampla defesa, as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços terá duração de um ano, contada a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa validade



poderá ser prorrogada por igual período, mediante o consentimento do fornecedor, desde que seja comprovada a existência de um preço vantajoso.

- 6.2** O contrato resultante da ata de registro de preços será regido pela vigência estipulada no próprio instrumento contratual, devendo considerar, tanto no momento da contratação quanto a cada exercício financeiro subsequente, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão contida no plano plurianual, quando a duração do contrato exceder um (1) exercício financeiro.
- 6.3** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4** A formalização da contratação com os fornecedores devidamente registrados na ata será realizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de um instrumento contratual, mediante a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento apropriado, conforme estipulado no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5** O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6** Os contratos resultantes do sistema de registro de preços poderão ser modificados, em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, devem ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
- 6.8** Os preços e as quantidades do adjudicatário serão registrados na ata. Deve-se observar a possibilidade de o licitante apresentar uma proposta em quantitativo inferior ao máximo estipulado no edital, comprometendo-se a respeitar os limites estabelecidos;
- 6.9** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.9.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.9.2** Mantiverem sua proposta original.
- 6.10** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11** O registro a que se refere o item 7.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12** Para efeitos da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que concordarem em reduzir suas propostas para igualar o preço do adjudicatário terão prioridade em relação àqueles que optarem por manter suas propostas originais.
- 6.13** A habilitação dos licitantes que integrarão o cadastro de reserva mencionado no item 7.9.2 será realizada apenas na eventualidade de necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes circunstâncias:
 - 6.13.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.13.2** No momento em que ocorrer o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas circunstâncias delineadas no item 9.
- 6.14** O preço registrado, com a indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e permanecerá acessível durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15** Após a homologação do processo licitatório ou da contratação direta, o licitante que obtiver a melhor classificação, ou o fornecedor, no contexto da contratação direta, será convocado para formalizar a assinatura da ata de registro de preços, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta. O não cumprimento dessa convocação resultará na perda



do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.15.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por um período equivalente, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que esta solicitação seja apresentada dentro do prazo estabelecido, acompanhada de justificativa adequada, e que a referida justificativa seja aprovada pela Administração.

6.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e nas condições estipuladas no edital ou no aviso de contratação, e em conformidade com o disposto no item 7.13, fica à Administração a prerrogativa de convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, para que realizem a assinatura no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.18 Na eventualidade de que nenhum dos licitantes mencionados no item 7.9.1 aceitar a contratação conforme os termos estabelecidos no item anterior, a Administração, considerando o valor estimado e sua possível atualização conforme disposto no edital, poderá:

6.18.1 Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, para a negociação.,

6.18.2 A ordem de classificação deve ser respeitada com o objetivo de obter um preço mais vantajoso, mesmo que este exceda o valor proposto pelo adjudicatário. Alternativamente, é possível adjudicar e formalizar o contrato nas condições apresentadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observando a ordem classificatória, quando a negociação para a obtenção de melhores condições não for bem-sucedida.

6.19 A existência de preços registrados acarretará um compromisso de fornecimento conforme condições estabelecidas, no entanto, não vinculará a Administração à obrigatoriedade de realizar a contratação. A Administração terá a opção de realizar uma licitação específica para a aquisição desejada, desde que esta seja devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser modificados ou atualizados em virtude de uma eventual redução dos preços praticados no mercado ou de circunstâncias que possam elevar os custos dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em situações de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, bem como em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que impossibilitem a execução do acordo conforme estipulado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário considerar as implicações legais pertinentes;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Os preços registrados serão reajustados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Considerando o disposto no inciso IV, §5º, do Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata da atualização periódica dos preços registrados, bem como o inciso III do Artigo 25 do Decreto 11.462/2023, os preços registrados serão reajustados após o interregno de um ano a partir da data do orçamento estimativo. Este reajuste será realizado independentemente de solicitação por parte da CONTRATADA, por meio da aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

7.1.3.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será considerado



partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3.3 No caso de atraso ou de não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante deverá remunerar o contratado com a quantia calculada com base na última variação conhecida, efetuando o pagamento da diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

7.1.3.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) empregado(s) para o reajuste deverá(ão) ser, de maneira obrigatória, o(s) definitivo(s).

7.1.3.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento sejam extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação vigente.

7.1.3.6 Na falta de uma disposição legal referente ao índice substituto, as partes concordarão em selecionar um novo índice oficial para o reajuste do valor remanescente, através de um termo aditivo.

7.1.3.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 No caso de o preço registrado ultrapassar o preço efetivamente praticado no mercado devidos a circunstâncias posteriores, o órgão responsável convocará o fornecedor para discutir a possibilidade de redução do preço registrado.

8.2 Caso o fornecedor não concorde em reduzir seu preço aos níveis observados no mercado, ele será dispensado do compromisso assumido em relação ao item registrado, sem a imposição de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese delineada no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores listados no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, com o intuito de verificar sua disposição em reduzir os preços estipulados para níveis compatíveis com os valores de mercado. Ademais, não serão convocados os licitantes ou fornecedores cujos registros tenham sido cancelados.

8.4 Caso não seja bem-sucedido nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas pertinentes para assegurar uma contratação mais vantajosa.

8.5 Na eventualidade de uma diminuição do preço registrado, o gestor procederá à comunicação aos órgãos e entidades que tenham celebrado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fim de que estes avaliem a conveniência e a oportunidade de realizar negociações com o objetivo de promover a alteração contratual, em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na eventualidade de o preço de mercado ultrapassar o preço registrado, e considerando que o fornecedor não seja capaz de cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será permitido ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante a apresentação de evidências de um fato superveniente que, alegadamente, o impossibilite de honrar o compromisso.

8.7 Neste contexto, o fornecedor deverá enviar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em comparação às condições inicialmente acordadas.

8.8 Na ausência da comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, conforme estipulado no item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação pertinente.

8.9 Na eventualidade de cancelamento do registro do fornecedor, conforme estipulado no item anterior,



8.10 Caso não se obtenha sucesso nas negociações, o órgão responsável realizará o cancelamento da ata de registro de preços, conforme estipulado no item 9.4, e tomará as medidas adequadas para assegurar a contratação mais vantajosa.

8.11 No caso de comprovação da elevação do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme estipulado nos itens 9.6 e 9.7, o órgão responsável pela gestão procederá à atualização do preço registrado, em consonância com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12 O órgão responsável pela gestão informará aos órgãos e às entidades que tenham celebrado contratos em decorrência da ata de registro de preços sobre a alteração efetiva do preço registrado, a fim de que possam avaliar a necessidade de alteração contratual, em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1 As quantidades estipuladas para os itens com preços consignados nas atas de registro de preços poderão ser realocadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes, assim como entre aqueles que não participam do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão gerenciador que tiver realizado a estimativa das quantidades a serem contratadas será considerado participante para fins de remanejamento.

9.4 No caso de realocação de um órgão ou entidade participante para um órgão ou entidade não participante, deverão ser respeitados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Caberá ao órgão responsável autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja a prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrerá a diminuição dos quantitativos informados.

9.6 No caso de o remanejamento ser realizado entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, conforme as condições estabelecidas, decidir sobre a aceitação ou a recusa do fornecimento resultante do remanejamento dos itens.

9.7 Na eventualidade de uma aquisição centralizada, na ausência de uma indicação por parte do órgão ou do gestor quanto aos quantitativos dos participantes envolvidos na compra centralizada, conforme previsto no item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na eventualidade da imposição de sanção conforme os incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade imposta ao fornecedor não exceda o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador terá a prerrogativa, por meio de uma decisão fundamentada, de optar pela manutenção do registro de preços. Entretanto, as contratações derivadas da ata estarão vedadas enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 No caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão responsável pela gestão poderá convocar os licitantes constantes no cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação estabelecida.

10.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser efetuado pelo gerenciador, total ou parcialmente, em uma determinada ata de registro de preços, nas seguintes circunstâncias, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1 Por razão de interesse público;

10.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.5.3 Caso as negociações não sejam bem-sucedidas, nas situações em que o preço de mercado ultrapassar ou ficar abaixo do preço registrado, conforme estabelecido nos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços resultará na aplicação das penalidades previstas no edital.

11.2 As sanções também se estendem aos membros do cadastro de reserva no registro de preços que, quando convocados, não cumprirem o compromisso assumido de forma injustificada após a assinatura da ata.

11.3 É atribuição do gerente a imposição das sanções decorrentes do não cumprimento das disposições estabelecidas nesta ata de registro de preços (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023). Contudo, nas situações em que o descumprimento se referir às contratações dos órgãos ou entidades participantes, será de responsabilidade do respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 O órgão ou entidade participante deve notificar o órgão gerenciador acerca de qualquer uma das ocorrências mencionadas no item 12.1, em virtude da necessidade de abertura de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais para a execução do objeto, incluindo os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e outras condições do acordo, estão delineadas no Termo de Referência, que se encontra anexado ao edital. No caso de adjudicação por preço global de um grupo de itens, a contratação de uma parte dos itens desse grupo será admitida apenas mediante a realização prévia de pesquisa de mercado e a demonstração de suas vantagens para a entidade ou órgão responsável.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

12.3 Fica estabelecido que o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

Piraquara será o competente para resolver as controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Piraquara, 06 de fevereiro de 2026.

VISAO SAUDE E
SEGURANCA DO
TRABALHO
LTDA:4101397500013
1

Digitally signed by VISAO
SAUDE E SEGURANCA DO
TRABALHO
LTDA:41013975000131
Date: 2026.02.06 08:10:27
-03'00'

Representante da Contratada
Nome da Contratada

Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

1ª Testemunha
CPF:

2ª Testemunha
CPF:

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, FRANCIELLE MACHADO e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/6D7E-9171-75D2-0350> e informe o código 6D7E-9171-75D2-0350



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D7E-9171-75D2-0350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 06/02/2026 08:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLE MACHADO (CPF 049.XXX.XXX-56) em 06/02/2026 09:00:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-08) em 06/02/2026 09:27:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/6D7E-9171-75D2-0350>



Proc. Administrativo 24- 251/2025

De: Solange A. - »

Para: » - Agente de Contratação

Data: 09/02/2026 às 07:05:10

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », », Diretoria Geral

PREGÃO I SST I NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Os extratos de publicação da Ata 01/2026 estão anexados.

—

Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Anexos:

Public_ATA_01_2026_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Public_D_O_extrato_da_Atta_01_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/461B-DD4F-4C73-9448> e informe o código 461B-DD4F-4C73-9448



[Atas](#)

Ata nº 1/2026

Última atualização 06/02/2026



Local: Piraquara/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2026 **Data de assinatura:** 06/02/2026

Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027

Id ata PNCP: 17757258000130-1-000051/2025-000001 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: [17757258000130-1-000051/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina do Trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		06/02/2026 - 11:28:41

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST). Os serviços abrangem a elaboração e gestão de programas e laudos essenciais, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo mapeamento e gerenciamento de riscos psicossociais; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); gestão integrada de laudos e programas de SST; e emissão e atualização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos).

Ata Nº: 001/2026.

Contratada: VISÃO SAUDE & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 41.013.975/0001-31, com sede na cidade de Curitiba/Pr, Rua Marechal Deodoro nº.51, bairro Centro pelo valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Data da Assinatura: 06/02/2026.

Vigência: 09/02/2026 até 08/02/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:0E2177BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2026. Edição 3465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/461B-DD4F-4C73-9448> e informe o código 461B-DD4F-4C73-9448





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 461B-DD4F-4C73-9448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 09/02/2026 07:08:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/461B-DD4F-4C73-9448>



Proc. Administrativo 25- 251/2025

De: Solange A. - »

Para: » - Agente de Contratação

Data: 09/02/2026 às 07:08:45

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », », Diretoria Geral

PREGÃO I SST I NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de encerramento do processo.

—
Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3205-F819-25F4-2148> e informe o código 3205-F819-25F4-2148





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3205-F819-25F4-2148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 09/02/2026 07:08:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3205-F819-25F4-2148>